CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034013
PROT - CMI 3796/2025
13/08/2025 15:07
IND 0315/2025

DESPACHADA
21ª Sessão Ordinária - 18/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a ampliação e melhoria do serviço de varrição/limpeza urbana no município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, adote providências no sentido de **ampliar e aperfeiçoar o serviço de varrição/varredura das vias públicas** de nosso município. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender à antiga e recorrente demanda da população por melhorias nos serviços de limpeza urbana, especialmente no que diz respeito à varrição de ruas, calçadas e demais logradouros públicos.

Embora tenham sido observados avanços pontuais na execução desses serviços, muitos bairros ainda enfrentam carência de manutenção regular, o que compromete a limpeza, o bem-estar e a saúde pública. A presença constante de resíduos, folhas, poeira e outros detritos nas vias urbanas reforça a necessidade de ampliação das equipes de trabalho e da frequência das atividades.

Atualmente, os serviços de varrição se dividem, de modo geral, em duas categorias: **varrição normal**, que pode ocorrer diariamente ou em dias alternados, a depender da estrutura operacional disponível; e a **varrição de conservação**, voltada para áreas com grande fluxo de pessoas, como centros comerciais, praças, avenidas principais e pontos turísticos. Ambas são essenciais para manter a cidade limpa e agradável.

Dessa forma, a contratação de novos profissionais e a organização de mais equipes de limpeza permitirão uma cobertura mais eficaz em todas as regiões da cidade, atendendo não apenas os pontos centrais, mas também os bairros periféricos, que muitas vezes ficam desassistidos.

Além do impacto visual e sanitário, a limpeza urbana contribui diretamente para a valorização dos espaços públicos, para a qualidade de vida dos munícipes e para a construção de uma cidade mais saudável, sustentável e acolhedora. Ressalte-se ainda a importância social do trabalho dos profissionais da limpeza pública, cujo esforço diário merece reconhecimento e investimento por parte do Poder Público.

Assim, reitero a necessidade de que o Executivo Municipal avalie com urgência a possibilidade de ampliar e melhorar os serviços de varrição urbana, por meio da alocação de mais recursos humanos, materiais e operacionais.

Certo da compreensão e apoio de Vossa Excelência diante da relevância do tema, aguardo o atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 2025.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador